



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

PORTARIA Nº 1.360 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, resolve:-

ART. 1º - As taxas devidas a sepultamento deverão ser pagas ao encarregado do Cemitério Municipal antes do sepultamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor nesta data.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JANEIRO DE 1.971.

---

ENG.º HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.